



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.432, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

“Dispõe sobre a alteração do disposto no artigo 1º, do Decreto nº 4.401, de 11 de Dezembro de 2014, e dá outras providências.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O disposto no artigo 1º do Decreto nº 4.401, de 11 de Dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 3.283 de 16 de Outubro de 2014, fica prorrogado até o dia 30 de Abril de 2015 a formalização ao programa REFIS.”

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do decreto nº 4.401, de 11 de Dezembro de 2014.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento em vigor.

Artigo 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 26 de fevereiro de 2015.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos